



LEI Nº 2.182/2023

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no Orçamento Vigente do Município de Martinho Campos, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de **R\$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais) para reforçar o saldo das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
Órgão/Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 122 – Administração Geral Programa de Governo: 0026 – Gestão do Sistema Único Assistência Social Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Ficha: 201	1.500.000.0000 (Recursos Não Vinculados de Impostos)	5.000,00
Órgão/Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 122 – Administração Geral Programa de Governo: 0026 – Gestão do Sistema Único Assistência Social Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil Ficha: 202	1.500.000.0000 (Recursos Não Vinculados de Impostos)	2.000,00
Órgão/Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 122 – Administração Geral Programa de Governo: 0026 – Gestão do Sistema Único Assistência Social Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	1.500.000.0000 (Recursos Não Vinculados de Impostos)	6.000,00



Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Ficha: 203		
Órgão/Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 122 – Administração Geral Programa de Governo: 0026 – Gestão do Sistema Único Assistência Social Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 205	1.500.000.0000 (Recursos Não Vinculados de Impostos)	3.000,00
Órgão/Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente Programa de Governo: 0030 – Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Projeto/Atividade: 2033 – Atividades do Conselho Tutelar Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil Ficha: 239	1.500.000.0000 (Recursos Não Vinculados de Impostos)	2.000,00
Órgão/Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente Programa de Governo: 0030 – Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Projeto/Atividade: 2033 – Atividades do Conselho Tutelar Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Ficha: 240	1.500.000.0000 (Recursos Não Vinculados de Impostos)	7.000,00
Órgão/Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente Programa de Governo: 0030 – Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.500.000.0000 (Recursos Não Vinculados de Impostos)	6.000,00



Projeto/Atividade: 2033 – Atividades do Conselho Tutelar Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 242		
Órgão/Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa de Governo: 0027 – Gestão da Proteção Social Básica Projeto/Atividade: 2042 – Serviços da Proteção Social Básica Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Ficha: 285	1.500.000.0000 (Recursos Não Vinculados de Impostos)	30.000,00
Órgão/Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa de Governo: 0027 – Gestão da Proteção Social Básica Projeto/Atividade: 2042 – Serviços da Proteção Social Básica Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil Ficha: 286	1.660.000.0000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)	3.000,00
Órgão/Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa de Governo: 0027 – Gestão da Proteção Social Básica Projeto/Atividade: 2042 – Serviços da Proteção Social Básica Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Ficha: 287	1.660.000.0000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)	15.000,00
Órgão/Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa de Governo: 0027 – Gestão da Proteção Social Básica Projeto/Atividade: 2042 – Serviços da Proteção Social Básica Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 289	1.660.000.0000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)	10.000,00
Órgão/Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	1.660.000.0000	10.000,00



Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa de Governo: 0027 – Gestão da Proteção Social Básica Projeto/Atividade: 2042 – Serviços da Proteção Social Básica Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Ficha: 293	(Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)	
Órgão/Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa de Governo: 0027 – Gestão da Proteção Social Básica Projeto/Atividade: 2125 – Aprimoramento da Gestão do Auxílio Brasil e Cad Único Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado Ficha: 297	1.660.000.0000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)	22.000,00
Órgão/Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa de Governo: 0027 – Gestão da Proteção Social Básica Projeto/Atividade: 2125 – Aprimoramento da Gestão do Auxílio Brasil e Cad Único Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais Ficha: 298	1.660.000.0000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)	5.000,00
Órgão/Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa de Governo: 0027 – Gestão da Proteção Social Básica Projeto/Atividade: 2125 – Aprimoramento da Gestão do Auxílio Brasil e Cad Único Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil Ficha: 300	1.660.000.0000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)	2.000,00
Órgão/Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa de Governo: 0027 – Gestão da Proteção Social Básica Projeto/Atividade: 2125 – Aprimoramento da Gestão do Auxílio Brasil e Cad Único Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Ficha: 301	1.660.000.0000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)	3.000,00
Órgão/Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Função: 08 – Assistência Social	1.660.000.0000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)	7.000,00



Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa de Governo: 0027 – Gestão da Proteção Social Básica Projeto/Atividade: 2125 – Aprimoramento da Gestão do Auxílio Brasil e Cad Único Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 303		
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS	1.500.000.0000	61.000,00
	1.660.000.0000	77.000,00
TOTAL GERAL	*	138.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, no importe de **R\$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais):

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
Órgão/Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 122 – Administração Geral Programa de Governo: 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha: 199	1.500.000.0000 (Recursos Não Vinculados de Impostos)	31.000,00
Órgão/Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente Programa de Governo: 0030 – Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Projeto/Atividade: 2033 – Atividades do Conselho Tutelar Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil Ficha: 236	1.500.000.0000 (Recursos Não Vinculados de Impostos)	30.000,00
Órgão/Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Função: 08 – Assistência Social	1.660.000.0000 (Transferência de Recursos do Fundo	77.000,00

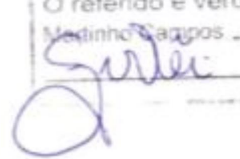
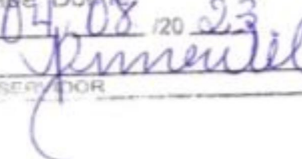


Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa de Governo: 0027 - Gestão da Proteção Social Básica Projeto/Atividade: 2125 - Aprimoramento da Gestão do Auxílio Brasil e Cad Único Nat. Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Ficha: 305	Nacional de Assistência Social - FNAS)	
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS	1.500.000.0000	61.000,00
	1.660.000.0000	77.000,00
TOTAL GERAL	*	138.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos/MG, 04 de Agosto de 2023.


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Certifico que nos termos do disposto no Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, publiquei o presente Ato Administrativo na sede desta Prefeitura, no período de 04/08/2023 a 04/08/2023.	
Por afixação em quadro próprio.	
O referido é verdade. Dou fé.	
Martinho Campos	04/08/2023
	
	SECRETÁRIO